



PARECER-PMSMG-CGM

PARECER Nº169/CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 88/22-CPL/PMSMG

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0004-OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO nº114/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS -SEDOP E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. POR MEIO DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ **EMPRESA VENCEDORA:** IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI. **VALOR GLOBAL R\$ 1.647.717,64** (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). **EMPRESA VENCEDORA:** IMPÉRIO PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu Análise Integral na documentação que formam os autos do Processo Administrativo Nº 88/22, modalidade CONCORRÊNCIA Nº3/2022-0004, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO nº114/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS -SEDOP E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. POR MEIO DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PARÁ; Tendo a licitante **IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**, saído vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R\$1.647.717,64** (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

**Relatório:** O Processo Administrativo Nº 88/22, tramitou nesta Controladoria em 23 de agosto de 2022; Após análise preliminar, foi encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para prosseguir na formação dos demais atos licitatórios. No dia de 30 de agosto de 2022, retornou a este Controle Interno para análise e Parecer Técnico Final, o mesmo possui II Volumes e 753 laudas, todas devidamente enumeradas e rubricadas. Destacaremos abaixo os documentos, os quais foram **juntados** e instruem os autos. Cita-se:

**Dos documentos:**

- ✓ Termo de Homologação e Adjudicação, fls. 625 dos autos;
- ✓ Aviso de Homologação e Adjudicação, fls. 626 dos autos;
- ✓ Certidão de Afixação de aviso do Termo de Homologação e Adjudicação, fls. 627 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de Homologação e Adjudicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 25 de agosto de 2022, fls. 628 a 629 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de Homologação e Adjudicação no Diário Oficial da União Nº 162 de 25 de agosto de 2022, fls. 630 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20222883, devidamente assinado pelas partes fls. 631 a 645 dos autos;



- ✓ Extrato do Contrato, fls. 646 dos autos;
- ✓ Certidão de Afixação do Extrato de Contrato, fls. 647 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 491/2022 de 25 de agosto de 2022, fls. 648 dos autos;
- ✓ Publicação do Extrato de Contrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, fls. 649 a 651 dos autos.
- ✓ Publicação do Extrato de Contrato, no Diário Oficial da União, Nº 165, de 30 de agosto de 2022, fls. 652 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0004, para a Contratação de serviços para recuperação asfáltica de vias urbanas, nos termos do Convênio Nº114/2022, celebrado entre a Prefeitura de Municipal de São Miguel do Guamá, e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP

Vale frisar, o Processo Administrativo supramencionado originou o **contrato Nº20222883**, o qual está adaptado conforme o estabelecido em minuta de edital, obedecendo o que preconiza a **Lei nº 8.666/93, Licitações e Contratos**.

Vale enfatizar, a importância do envio dos documentos mínimos da Concorrência Nº 3/2022-0004, sempre dentro do prazo, via Mural de Licitações, tudo em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após cumprido as recomendações desta Controladoria.

É o Parecer.

São Miguel do Guamá, 01 de setembro de 2022.

RAIMUNDO SAVIO BARROS  
BATISTA:15219720287  
720287  
RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021

Assinado de forma digital por RAIMUNDO SAVIO BARROS  
BATISTA:15219720287  
Dados: 2022.09.01 12:08:52 -03'00'